



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 03 de maio de 2023 • Ano III • Edição Nº 1276

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>EDITAL (Nº 02/2023)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL (Nº 02/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí-BA  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI**

**Edital do CMDCA Nº. 02/2023**

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução Nº. 01/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAMARI publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital Nº. 02/2023, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itamarí, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

1.	Alana Almeida Araujo
2.	Arlete Santos de Miranda
3.	Amanda de Oliveira de Jesus
4.	Ana Paula Santana Vasconcelos
5.	Antonio Nunes Soares Filho
6.	Ari José Aires Filho
7.	Beatriz de Carvalho dos Santos
8.	Carla Monique Borges Barreto Andrade
9.	Catiane da Conceição dos Santos
10.	Cesar José dos Santos
11.	Dalvan Romão dos Santos Baldação
12.	Fabio de Jesus Santos
13.	Francisnei Pereira Dias
14.	Jaqueline Miranda Dos Santos Silva
15.	Joeliton Santos da Silva
16.	Josineide Muniz Silva
17.	Maria da Conceição Freitas Rodrigues
18.	Maria Lucinda de Jesus Neta
19.	Marilene de Jesus do Amor Divino
20.	Odaise dos Santos Silva
21.	Osmundo José dos Santos Junior
22.	Renata Souza Alves Menezes
23.	Regimária de Souza Santos
24.	Rita de Cassia Bezerra de Matos
25.	Rogerio Silva Rodrigues

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal Nº. 185/2015, Resolução Nº.01 /2023 e Edital Nº. 02/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias contados da presente publicação, ou seja, de 04/05 a 10/05/2023, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado Rua Wilson Cleriston Andrade Menezes- nº172- Centro-Itamarí-Ba, das 08h às 12h e das 14h às 16horas (horário de atendimento ao público).

Itamarí-Ba, 03 de maio de 2023.

Juvenil Lima Costa  
Coordenador da Comissão Especial